

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

## IEI Nº 676/71

Em 08 de Novembro de 1.971

EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado ao serviço de extensão da rêde de água e esgôtos da cidade.

Art. 29 - Para atender ao encargo de que trata artigo anterior, ficam anuladas nos valores abaixo, as seguin tes dotações do orçamento vigente:

23-32.14.66 - Comissão Municipal de Esportes..... 0\$5.000,00 

Art. 3º - Fica revogada a Lei 664/71 de 26 de.... Abril de 1.971.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, com efeito retroativo a partir de 26 de Abril de 1971.....

> Prefeitura Municipal de Salto, em 08 de novembro de 1.971

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e publicada no.. Boletim Oficial da Prefeitura Municipal.

GENE

Diretor do Depto. Administração